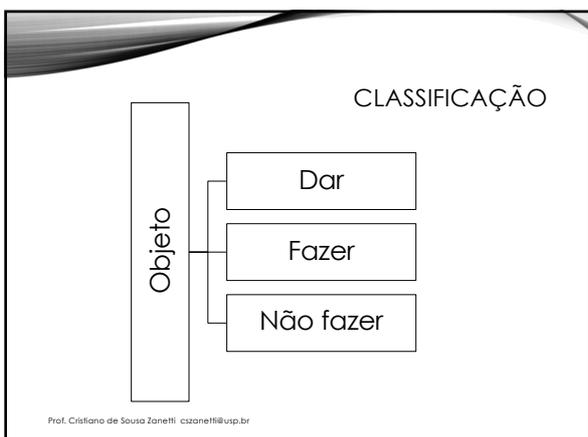


Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czzanetti@usp.br

OBRIGAÇÕES DE DAR

Aula 2

1



2

OBRIGAÇÃO DE DAR

Obrigaç o de transmitir a propriedade, a posse ou a detenç o de um bem.

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czzanetti@usp.br

3

DISCIPLINA



Obrigação de entregar

- Obrigação de transmitir a propriedade, a posse ou a detenção
- Ex.: obrigação do comprador



Obrigação de restituir

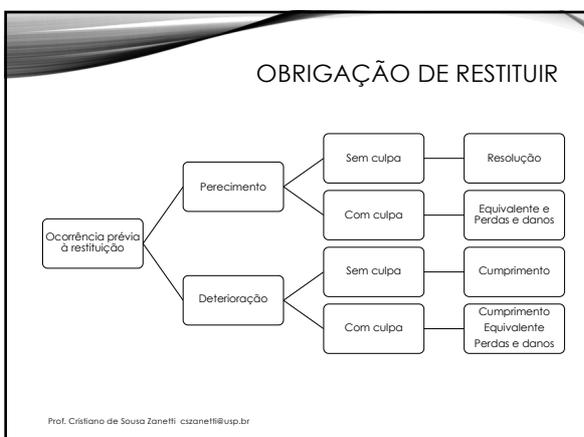
- Obrigação de devolver o que se recebeu do credor
- Ex.: obrigação do locatário

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti - cszanetti@usp.br

4



5



6

RISCO

Aforismo
<i>Res perit domino</i>

↓

Direito brasileiro
O risco do bem corre por conta do respectivo titular

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti - czanetti@usp.br

7

DISCIPLINA

	Obrigação de dar coisa certa <ul style="list-style-type: none">• Bem determinado• Ex.: imóvel descrito em matrícula
	Obrigação de dar coisa incerta <ul style="list-style-type: none">• Bem determinável pelo gênero e pela qualidade• Ex.: 10 sacas de café

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti - czanetti@usp.br

8

RISCO

Aforismo
<i>Genus non perit</i>

↓

Direito brasileiro
"Antes da concretização [...] todo risco cabe ao devedor" (PONTES DE MIRANDA).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti - czanetti@usp.br

9

CONCRETIZAÇÃO

Escolha do devedor

Qualidade média

Notificação do credor

Obrigação de dar coisa certa

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti | czzanetf@usp.br

10

BEM GENÉRICO DE EXISTÊNCIA RESTRITA

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti | czzanetf@usp.br

11
